



PREFEITURA
SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA LAZER E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - UNIDADE DEMANDANTE

SETOR REQUISITANTE Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA Rian Garcia Lima

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A presente solicitação visa a locação de imóvel para funcionamento Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de São Francisco do Pará.

3 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

MARCAR COM "X"

MATERIAL DE CONSUMO

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

OBRA

SERVIÇO DE ENGENHARIA

SERVIÇO CONTINUADO

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

X

4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a locação de um imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Pará/PA, garantindo um espaço adequado para o desenvolvimento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura, ao lazer e ao turismo no município.

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo desempenha um papel essencial na promoção, valorização e incentivo às manifestações culturais e artísticas, no desenvolvimento de atividades de lazer para a população e na estruturação de políticas voltadas ao fomento do turismo local. Essas ações exigem uma sede administrativa organizada, com espaço adequado para a formulação e execução de projetos, realização de eventos, atendimento à comunidade e articulação com instituições e agentes culturais.

Atualmente, o município não dispõe de um imóvel público próprio que atenda às necessidades estruturais da Secretaria, o que compromete a organização e a efetividade dos serviços prestados. A inexistência de uma sede fixa dificulta a gestão de programas culturais, a organização de festividades tradicionais, o planejamento de ações turísticas e a promoção de atividades de lazer, impactando negativamente na democratização do acesso à cultura e na dinamização do turismo local.



PREFEITURA
SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
**CULTURA LAZER
E TURISMO**



Diante desse cenário, a locação de um imóvel se torna imprescindível para garantir um espaço físico adequado à realização das funções administrativas e operacionais da Secretaria. O imóvel a ser locado deve possuir salas para a equipe técnica, espaço para reuniões, recepção para atendimento ao público e estrutura para organização de materiais e documentos, garantindo eficiência na gestão das políticas públicas do setor. Além disso, deve estar localizado em uma região estratégica do município, facilitando o acesso da população, artistas, produtores culturais e representantes do setor turístico.

A instalação de uma sede própria para a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo também contribuirá para a fortalecimento da identidade cultural do município e para a preservação do patrimônio histórico e artístico, proporcionando maior estrutura para a execução de projetos voltados à valorização da cultura local e ao estímulo da economia criativa. O turismo, sendo um dos setores com grande potencial de crescimento, também será beneficiado, pois a Secretaria terá melhores condições para elaborar estratégias de desenvolvimento sustentável, atrair investimentos e fomentar o turismo regional.

Além disso, a locação do imóvel atenderá às diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Cultura (SNC) e pelas políticas nacionais e estaduais de fomento à cultura e ao turismo, garantindo que a Secretaria possa atuar de forma integrada e alinhada com as instâncias superiores de planejamento e financiamento dessas áreas.

A escolha pela locação do imóvel se justifica, ainda, pela impossibilidade de utilizar espaços públicos existentes sem a necessidade de grandes adaptações estruturais, o que demandaria investimentos elevados e um prazo prolongado para viabilização. Diante da urgência em consolidar um espaço próprio para a Secretaria e da inviabilidade de construções ou reformas no curto prazo, a locação se apresenta como a solução mais viável, econômica e eficiente.

Dessa forma, a contratação do imóvel visa atender à necessidade de estruturação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de São Francisco do Pará, garantindo que suas atividades sejam realizadas com eficiência, acessibilidade e qualidade, promovendo o fortalecimento da cultura local, o desenvolvimento do setor turístico e a ampliação do acesso da população a atividades culturais e de lazer.

5 - QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

A locação do imóvel deve ser contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.



PREFEITURA **SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE **CULTURA LAZER E TURISMO**



6 – VALOR ESTIMADO

O valor referente a esta contratação será devidamente estimado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e irá considerar todas as variáveis necessárias para garantir a precisão e adequação do valor estimado.

7 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para que seja consolidada a contratação, a equipe responsável deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar de forma a assegurar a viabilidade da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais, entre outros, objetivando garantir a eficácia, eficiência e a efetividade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado deve embasar o termo de referência, que deve ser elaborado apenas se houver necessidade e for declarada a viabilidade da contratação.

São Francisco do Pará/PA, 24 de janeiro de 2025.


RIAN GARCIA LIMA

Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
Decreto nº 007/2025/GABPMSFP